

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.602/2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA ROSA, DISTRITO DE IBICABA, AFONSO CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA ROSA, DISTRITO DE IBICABA, AFONSO CLÁUDIO/ES", com sede localizada no Córrego Santa Rosa, Distrito de Ibicaba, s/n, no município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º A Associação dos Agricultores de Santa Rosa, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio/ES, é uma associação de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 53.528.959/0001-60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 12 de agosto de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 35003200340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marcelo Berger Costa em 13/08/2024 08:05 Checksum: D9581017F27C61E94A39C2A1CFCDC0249F160C7B68C1F7F48510B4E9B85E108F





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA ROSA, DISTRITO DE IBICABA, AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA ROSA, DISTRITO DE IBICABA, AFONSO CLÁUDIO/ES", com sede localizada no Córrego Santa Rosa, Distrito de Ibicaba, s/n, no município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º A Associação dos Agricultores de Santa Rosa, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio/ES, é uma associação de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 53.528.959/0001-60.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 14 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta Prefeito

